

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Idade Moderna: Política, Economia, Cultura	HIS	S	140	60 TP	5	Optativa.
Ásia, África, América Pré-Colonial	HIS	S	140	60 TP	5	
História de Portugal Moderno	HIS	S	140	60 TP	5	
Culturas e Mentalidades	CS	S	140	60 TP	5	
Ciências Documentais: conceitos e práticas	CD	S	140	60 TP	5	
Opção	CS	S	140	60 TP	5	
Paleografia	HIS	S	140	60 TP	5	
História da Arte e Património — II	HIS	S	140	60 TP	5	
História do Coleccionismo e dos Museus em Portugal	MUS	S	140	60 TP	5	
Portugal e os Descobrimientos: África, Ásia, América . . .	HIS	S	140	60 TP	5	
Informática para Ciências Sociais	INF	S	140	60 TP	5	
Opção	CS	S	140	60 TP	5	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Idade Contemporânea: Política, Economia, Cultura	HIS	S	140	60 TP	5	Optativa.
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	FIL	S	140	60 TP	5	
História de Portugal Contemporâneo	HIS	S	140	60 TP	5	
Descolonizações: América, Ásia, África	HIS	S	140	60 TP	5	
História da Arte e Património — III	HIS	S	140	60 TP	5	
Opção	CS	S	140	60 TP	5	
Seminário de orientação do Estágio	HIS	TP	168	60 TP	5	
Opção	CS	S	140	60 TP	5	
Estágio + Monografia / Relatório Científico + Defesa . . .	HIS	E	672	60 TP	20	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Despacho n.º 22330/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.132/2006 (2.ª Série), de 22 de Junho, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Sociologia tenha a estrutura curricular e o plano de estudos anexo ao presente despacho.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Ciências Sociais e Humanas.

3 — Curso:

Sociologia.

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura (1.º Ciclo de Estudos).

5 — Área científica predominante do curso:

Sociologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

6 (seis) Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não se aplica

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura (1.º Ciclo de Estudos) em Sociologia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	Soc	90	20
Ciências sociais	Cs	5	15
Estatística	Est	5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia	Fil	5	
Informática	Inf	5	
Ciência política	Cp	5	
Outras áreas	Oa		30
<i>Total</i>		115	65

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Sociologia

Licenciatura (1.º Ciclo)

Sociologia

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia I	SOC	S	133	47 (TP)	5	Os alunos deverão escolher duas unidades curriculares de entre o elenco definido no Quadro 4 de modo a per fazer 10 ECTS.
Metodologia das Ciências Sociais	CS	S	133	47 (TP)	5	
Estatística	EST	S	133	47 (TP)	5	
Sociedades do Espaço Lusófono e Cooperação	SOC	S	133	47 (TP)	5	
Opção do Grupo de Introdução às Ciências Sociais	CS	S	133	47 (TP)	5	
Teorias I — Os Fundadores da Disciplina	SOC	S	133	47 (T)	5	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	FIL	S	133	47 (TP)	5	
Sociologia II — Dinâmicas Sociais na Sociedade Portuguesa Contemporânea	SOC	S	133	47 (TP)	5	
Teorias II — Perspectivas e Temas da Sociologia Contemporânea	SOC	S	133	47 (T)	5	
Desigualdades, Integração e Exclusão Social	SOC	S	133	47 (TP)	5	
Atelier — Informática e Análise de dados em Ciências Sociais	INF	S	133	47 (TP)	5	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção do Grupo de Introdução às Ciências Sociais	CS	S	133	47 (TP)	5	A escolher de entre as unidades curriculares definidas no Quadro 4
Métodos e Técnicas de Investigação Social I	SOC	S	133	47(TP)	5	
Teorias III — As novas Sociologias	SOC	S	133	47(T)	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Classes e Estratificação Social	SOC	S	133	47(TP)	5	Os alunos deverão escolher três unidades curriculares de entre o elenco fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente de modo a perfazer 15 ECTS
Opção	OA	S	133	47(TP)	5	
Métodos e Técnicas de Investigação Social II	SOC	S	133	47(TP)	5	A escolher de entre as unidades curriculares definidas no Quadro 4
Trabalho e Organizações	SOC	S	133	47(TP)	5	
Estado, Política e Gestão Autárquica	CP	S	133	47(TP)	5	
Atelier — Práticas Profissionais em Sociologia	SOC	S	133	47(PL)	5	
Opção do Grupo de Sociologias Especializadas	SOC	S	133	47(TP)	5	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelier — Planificação, Gestão e Organização de Projectos	SOC	S	133	47(TP)	5	A escolher três unidades curriculares definidas no Quadro 4 de modo a perfazer 15 ECTS
Opção do Grupo de Sociologias Especializadas	OA	S	133	47(TP)	5	
Opção	OA	S	133	47(TP)	5	Os alunos deverão escolher três unidades curriculares de entre o elenco fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente de modo a perfazer 15 ECTS
Atelier — Projectos e Práticas de Investigação em Sociologia	SOC	S	200	70(TP)	7,5	
Estágio ou projecto com relatório problematizado ou dissertação	SOC	S	400	6	17,5	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Unidades curriculares optativas para o 1.º Ciclo em Sociologia:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Antropologia	CS	S	133	47(TP)	5	Unidades Curriculares oferecidas pelo curso de Sociologia para o “Grupo de Introdução às Ciências Sociais”.
Economia	CS	S	133	47(TP)	5	
Direito e Sociedade	CS	S	133	47(TP)	5	Unidades Curriculares oferecidas pelo curso de Sociologia para o Grupo de Sociologias Especializadas.
Geografia Humana	CS	S	133	47(TP)	5	
Gestão de Organizações	CS	S	133	47(TP)	5	
História	CS	S	133	47(TP)	5	
Psicologia Social	CS	S	133	47(TP)	5	
Religião, Identidades e Etnicidade	ES	S	133	47(TP): 2(OT)	5	
Saúde e Sociedade	ES	S	133	47(TP): 2(OT)	5	
Sociologia da Vida Quotidiana	ES	S	133	47(TP): 2(OT)	5	
Comunicação, Media e Sociedade	ES	S	133	47(TP): 2(OT)	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cultura e Acção Social	ES	S	133	47(TP): 2 (OT)	5	
Sociologia da Educação	ES	S	133	47(TP): 2 (OT)	5	
Sociologia da Família	ES	S	133	47(TP): 2 (OT)	5	
Demografia e Migrações	ES	S	133	47(TP): 2 (OT)	5	
Desenvolvimento e Ambiente	ES	S	133	47(TP): 2 (OT)	5	
Dinâmicas Regionais e Locais	ES	S	133	47(TP): 2 (OT)	5	
Sociologia Urbana e Rural	ES	S	133	47(TP): 2 (OT)	5	

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Despacho n.º 22331/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.132/2006 (2.ª série), de 22 de Junho, do Director-Geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Gestão de Recursos Humanos tenha a estrutura curricular e o plano de estudos anexo ao presente despacho.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves*.

Formulário

1—Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2—Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Economia e Gestão.

3—Curso: Gestão de Recursos Humanos.

4—Grau ou diploma: 1.º Ciclo — Licenciatura.

5—Área científica predominante do curso: Ciências do Comportamento.

6—Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7—Duração normal do curso: 6 semestres.

8—Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

9—Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Diploma de 1.º Ciclo em Gestão de Recursos Humanos

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GST	54	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	62	
Métodos e Instrumentos Científicos	MIC	26	
Direito	DTO	20	
Opções	OPÇ		18
<i>Total</i>		162	18

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10—Observações: Há 6 disciplinas de opção que serão livremente escolhidas pelos alunos de entre as disciplinas anualmente oferecidas pelo conselho científico do curso.

11—Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Economia e Gestão

Gestão de Recursos Humanos

1.º Ciclo

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Princípios de Gestão de Recursos Humanos	GST	Semestral	175	TP 70	7	
Introdução ao Direito do Trabalho	DT	Semestral	150	TP 60	6	
Introdução à Metodologia das Ciências Sociais	MIC	Semestral	175	T 70	6	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	MIC	Semestral	150	T 60	6	